



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.769, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento de 2020, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para aquisição de dois veículos de emergência para a Associação de Voluntários de Proteção, Busca, Salvamento, Resgate, Ajuda Humanitária e Defesa Civil do Alto Uruguai, que atua com o nome fantasia de “Força Voluntária de Proteção em Defesa Civil do Alto Uruguai”

Art. 1.º Para atender a despesa decorrente da execução desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL;

09 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL;

06.182.0014.2101 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil;

4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios.....R\$ 115.000,00;

Art. 2.º O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL;

09 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL;

06.182.0014.2101 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil;

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 115.000,00.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 15 de Dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração